

Protocolo 1- 054/2026

De: Maycon C. - SL

Para: Representante: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Data: 14/04/2026 às 14:40:12

Setores envolvidos:

SL

Solicitações Diversas

ATA DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01/2024

Processo nº 29/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matão.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, o Agente de Contratações designado pela Portaria nº 101/2023, passa a analisar a documentação de intenção de Credenciamento enviada pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, por meio dos protocolos 054/2026.

Analisando as exigências editalícias e a documentação apresentada pela interessada, o Agente de Contratações constata que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, cumpriu todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório, estando, portanto, HABILITADA no presente certame.

Entretanto, para a **homologação** do credenciamento, nos termos do item 3.7 do Termo de Referência, as empresas deverão apresentar a rede credenciada mínima exigida no Edital no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Cumprir registrar que a 1ª retificação do edital passou a dispensar a apresentação de rede credenciada pelas empresas que ofertem cartões multibenefícios do tipo arranjo de pagamento aberto (bandeirados), amplamente aceitos no mercado, tais como Visa, Mastercard, Elo, American Express e Hipercard, desde que apresentada declaração de atendimento à rede credenciada mínima prevista no Termo de Referência. Assim, caso o cartão ofertado pela contratada seja do tipo arranjo de pagamento aberto (bandeirado), fica dispensada a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados, podendo ser substituída por declaração de atendimento à rede mínima exigida, ou caso contrário, deverá apresentar a relação nos termos do edital.

Ocorre que, na documentação de habilitação apresentada no Protocolo nº 054/2026, já consta a relação de empresas credenciadas, o que permitiu a análise antecipada do atendimento ao disposto no item 8.2 e seus subitens, no que se refere à rede mínima de estabelecimentos exigida para a homologação do credenciamento.

Em análise preliminar da relação apresentada, verifica-se que, no que se refere ao município de Itápolis, não foi comprovado o atendimento à exigência mínima de estabelecimentos credenciados, uma vez que não foram apresentados, ao menos, 10 (dez) estabelecimentos, conforme disposto no item 8.2.4.1 do edital. Assim sendo, aguardamos o cumprimento da relação mínima para credenciamento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sob pena de indeferir o credenciamento.

Destacamos que, conforme previsto na Portaria nº 36 de 18 de março de 2026, as empresas que não obtiverem seu credenciamento até o dia 22 de abril de 2026, somente poderão firmar contratos e receber adesões de servidores no próximo exercício financeiro.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dessa decisão, para que os interessados interponham recurso, nos termos do item 6.9 do Edital de Credenciamento. Ficam os autos franqueados para vistas aos interessados.

Maycon Wilbur Colombo
Agente de Contratações

—
Maycon Wilbur Colombo

Analista de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 173D-7DBB-A79A-EA4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYCON WILBUR COLOMBO (CPF 367.XXX.XXX-06) em 14/04/2026 14:40:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaramatao.1doc.com.br/verificacao/173D-7DBB-A79A-EA4A>